

## DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo

Responsável pela Demanda: José Agnaldo Borges Batista

Matrícula: 4.073

Email: scelpmo@gmail.com

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para as apresentações dos artísticas DUCA E BANDA E BANDA XIQUERE durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria jurídica em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para as apresentações dos artísticas DUCA E BANDA E BANDA XIQUERE durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024	28 de junho	150 minutos

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência contando da assinatura até de 30 de Agosto

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede do Município de Olindina.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Prazo para pagamento: até 30 de Agosto

Olindina, 19 Junho de 2024

\_\_\_\_\_  
José Agnaldo Borges Batista

Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)